



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(PODER LEGISLATIVO)

Exercício de 2022

1. Normatização

Lei nº 1.268/2019 de 18 de junho de 2019 publicada no Jornal Xagu, edição nº 942 de 26/06/2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, revogando a Lei nº 842/2009.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior, publicada originalmente no Jornal Xagu, edição nº 652 de 01 de abril de 2016, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências, também contempla o cargo de Controlador Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

CONTROLADORA ATUAL	
Nome: Juceli Fátima de Lara Medeiros	CPF: 94085412949
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Legislativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Ensino Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, conta com apenas uma servidora (acima nominada) lotada na Unidade de Controle Interno no período das contas, inexistindo, portanto, equipe de apoio no órgão.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2022 a 31/12/2022	Contábil e pessoal	Aspectos Fiscais – Lei de Responsabilidade Fiscal - limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Não houve extrapolação do limite, este se deu no percentual de 2,68% conforme Relatório de Gestão Fiscal. Portanto, ocorreu dentro da normalidade e legalidade, atendendo o disposto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação que trata do assunto.
02	01/01/2022 a 31/12/2022	Contábil	Publicidade do RGF	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	A publicidade do Relatório de Gestão Fiscal também se deu dentro da legalidade, sendo publicado no Jornal Xagu – Edição nº 1.265 de 31 de janeiro de 2023, p. 7 e republicado na Edição nº 1280 de 29 de março de 2023, p. 12, por conta de alteração na Receita Corente Líquida por parte do Município. Infere-se da análise que a Câmara Municipal atendeu rigorosamente ao limite máximo permitido pelo art. 20, III, a, da LRF para a Despesa Total com Pessoal.
03	01/01/2022 a 31/12/2022	Contábil	Gestão do Legislativo: 1. Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara; 2. Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento; 3. Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	1. Não houve extrapolação do teto, vez que do limite de 7% destinado ao Poder Legislativo, este gastou 6,36%, realizando a devolução das sobras ao Executivo Municipal. 2. O limite para despesas com Folha de Pagamento também se encontra em boa ordem, alcançando o percentual de 61,38%. 3. O saldo remanescente do orçamento da Câmara para o Exercício de 2022, repassado e não utilizado, foi devidamente devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício, no valor de R\$ 201.667,52 nos termos do Artigo 22 da IN nº 89/2013



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



04	01/01/2022 a 31/12/2022	Contábil	Remessas de arquivos para o TCE do SIM-AM e SIAP	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	do Tce-Pr. Constatou-se que as remessas de arquivos encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do módulo SIM-AM 2022 ocorreram dentro da legalidade, obedecendo rigorosamente a Agenda de Obrigações (Instrução Normativa nº 166/2021). Quanto ao envio do SIAP 2022, constatou-se o atraso de duas remessas, sendo referente aos meses de janeiro e julho.
05	01/01/2022 a 31/12/2022	Financeiro	Abertura de créditos adicionais suplementares.	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Dentro da normalidade e do percentual permitido nos termos da Lei Orçamentária Municipal Anual (Lei nº 1.364/2021).
06	01/01/2022 a 31/12/2022	Licitação	Procedimentos Licitatórios 1. Pregão; 2. Dispensa; 3. Inexigibilidade; 4. Aditivos e Contratos; 5. Mural de Licitações	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	1. <u>Pregão</u> – houveram dois processos licitatórios na modalidade pregão no decorrer do ano de 2022, e, portanto, de acordo com a legislação vigente, sendo: Pregão Presencial nº 1/2022 - Aquisições de Combustíveis tipo gasolina comum e etanol. Pregão Presencial 2/2022 - Publicação dos Atos Oficiais do Legislativo Municipal. 2. <u>Dispensa de Licitação</u> - houveram 11 (onze) processos de dispensa de licitação, conforme segue: Dispensa de Licitação Dispensa nº 1/2022 - Aquisição de Copa/Cozinha - Higiene/Limpeza. Dispensa nº 2/2022 - Gerenciamento e Manutenção do site da Câmara Municipal. Dispensa nº 3/2022 - Rede Interna e Internet. Dispensa nº 4/2022 - Aquisição de produtos de copa, cantina, higiene e limpeza. Dispensa nº 5/2022 - Hospedagem dos sites da Câmara Municipal. Dispensa nº 6/2022 - Licenciamento dos Sistemas de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Recursos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



					<p>Humanos, Controle de Frotas, Controle Interno e ESportal.</p> <p>Dispensa nº 7/2022 - Aquisição de material de expediente e permanente.</p> <p>Dispensa nº 8/2022 - Aquisição de cortinas, tipo persianas.</p> <p>Dispensa nº 9/2022 - Contratação Link de Internet, Fibra Óptica Corporativa + IP Fixo.</p> <p>Dispensa nº10/2022 - Manutenção e reparos em cadeiras.</p> <p>Dispensa nº 11/2022 - Aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza.</p> <p>3. <u>Inexigibilidade</u> – houve um processo licitatório na modalidade, ocorrendo de acordo com a legislação vigente, sendo:</p> <p>Inexigibilidade nº 1/2022 - Serviços de vigilância e monitoramento 24 horas para o prédio do Legislativo Municipal.</p> <p>4. <u>Aditivos</u> e Contratos – Não houve Aditivo de Contrato em 2022.</p> <p>Contrato nº 01/2022 – Comércio Var. Alarmes Inviolável Ltda - referente Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, no valor total de R\$ 2.640,00 – vigência de 31/03/2022 a 31/03/2023;</p> <p>Contrato nº 02/2022 - Cleverson Zortéa ME - referente Processo de Dispensa nº 02/2022, no valor total de R\$ 5.520,00 - vigência de 31/03/2022 a 31/03/2023;</p> <p>Contrato nº 03/2022 – Andrade e Pimentel - referente Processo de Dispensa nº 03/2022, no valor total de R\$ 17.400,00 - vigência de 01/04/2022 a 01/04/2023.</p> <p>Contrato nº 05/2022 – Referente Processo de Dispensa nº 05/2022 - Andrade e Pimentel Ltda, no valor total de R\$ 4.800,00.</p>
--	--	--	--	--	---



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



					<p>Contrato nº 06/2022 – Referente Processo de Dispensa nº 06/2022 – Equiplano Sistemas Ltda, no valor total de R\$ 12.300,00.</p> <p>Contrato nº 07/2022 – Referente Processo de Dispensa nº 09/2022 – Giatech Telecomunicações Ltda, no valor total de R\$ 2.998,80.</p> <p>Contrato nº 08/2022 – Referente Pregão Presencial nº 1/2022 - Auto Posto Franci Ltda, no valor total de R\$ 32.130,00.</p> <p>Contrato nº 09/2022 – Referente Pregão Presencial nº 2/2022 – Antônia Leoni Xavier de Lara – ME, no valor total de R\$ 20.400,00.</p> <p>Ratificação e Adjudicação - referente Processo de Dispensa nº 01/2022 - R. V. Voznei e Cia Ltda ME no valor total de R\$ 744,95; Bittencourt Supermercado Ltda, no valor total de R\$ 535,36; Vania de Mattia Ruthes Distribuidora ME, no valor total de R\$1.044,00.</p> <p>Ratificação e Adjudicação - Referente Processo de Dispensa nº 04/2022 - Natel Molinet dos Santos ME no valor total de R\$ 1.051,85.</p> <p>Ratificação e Adjudicação - Referente Processo de Dispensa nº 07/2022 – V. M. Uchida Bazar, no valor total de R\$ 1.602,80 e Andrade e Pimentel - referente Processo de Dispensa nº 03/2022, no valor total de R\$ 3.530,70.</p> <p>Ratificação e Adjudicação - Referente Processo de Dispensa nº 08/2022 – Eduardo Zukovski Junior, no valor total de R\$ 10.159,55.</p> <p>5 - <u>Mural de Licitações</u> - constatou-se alguns dias de atraso nos meses de julho e novembro no fechamento do Mural de Licitações.</p> <p>Assim, observou-se no que tange às licitações que as</p>
--	--	--	--	--	---



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



						mesmas concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e, foram devidamente realizadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
07	01/01/2022 a 31/12/2022	Compras	Limites para compras sem necessidade de processo licitatório	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Observou-se que não houve extrapolação de limite por objeto de compra sem licitação, não havendo irregularidade que mereça notificação.

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas “*in loco*”, exames e verificação de documentos, etc.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não houve nenhuma recomendação, sugestão ou outra informação considerada relevante relativas às ações/pontos de controle citados acima que mereça apontamento, (exceto aquelas de natureza interna e administrativa), nem mesmo eventuais irregularidades, pois, estavam todas em boa ordem.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos (art. 20, III, a, LRF – limite máximo 6%) • Receita Corrente Líquida = 58.504.717,08 (janeiro a dezembro/2022) • Despesa Total com Pessoal = 1.566.649,27 (janeiro a dezembro/2022)	Regular (2,68%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (Art. 29-A, I, CF - máximo de 7%) • Limite de repasse ao Poder Legislativo = R\$ 2.200.000,00 (conforme LOA) • Total de gastos do Poder Legislativo de janeiro a dezembro de 2022 = R\$ 1.998.332,44.	Regular (6,36%)
Folha de pagamento da Câmara (Art. 29-A, §1º - máximo de 70%) • Valor das Transferências - R\$ 2.199.999,96 Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 1.350.288,85.	Regular (61,38%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No transcorrer do período, foram realizadas diversas verificações *in loco*, especialmente:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



No tocante às compras, isto é, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregues e/ou executados.

No que se refere aos processos licitatórios (Dispensas) constatou-se que todos concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e foram devidamente realizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontrando-se em boa ordem e dentro das normas legais.

Na efetivação do relatório, buscaram-se informações e relatórios junto ao setor contábil, pessoal, compras e licitação, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que as escriturações contábeis ao final do exercício financeiro, no que diz respeito ao SIM-AM e a publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, obedeceram rigorosamente à agenda de obrigações do TCE-PR, e foram escrituradas de acordo com a lei nº 4.320/64. Já no concernente ao SIAP e Mural de Licitações houveram pequenos atrasos em algumas remessas, mas que não influenciaram no processo.

No geral, observou-se que houve cautela no que se refere a despesa com pessoal, sendo, portanto, atendida satisfatoriamente a legislação vigente. Quanto as demais despesas houve parcimônia nos gastos, também estando em boa ordem.

8. Demais ações desenvolvidas

✓ Não houve nenhum procedimento de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS
Controladora Interna



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

1) Segue anexo cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.